

Ano VI do DOE Nº 1.650

Belém, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

20 Páginas

DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**











O presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, conselheiro Antonio José Guimarães, ao lado de outras autoridades, recebeu no último sábado (3), a outorga da Medalha Comemorativa aos 150 anos e instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A comenda foi entregue pela presidente do TJPA, desembargadora Maria de Nazaré Gouveia, durante solenidade no Theatro da Paz, que celebrou o aniversário da instituição e o Dia do Judiciário.

A medalha é destinada a agraciar personalidades, instituições civis e militares de relevância para o Judiciário e a sociedade, e reconhece iniciativas e notáveis serviços em prol do Poder Judiciário do Pará, que contribuem para o engrandecimento da Justiça estadual e constituem exemplos para toda a coletividade.

NECTA EDICÃO

NESTA EDIÇAO		
	DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL	
4	PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	02
	DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP	
4	PAUTA DE JULGAMENTO	04
4	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	0 9
	DO GABINETE DE CORREGEDOR	
4	SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	11
	DO GABINETE DE CONSELHEIRO	
4	DEMANDA DA OUVIDORIA	12
	DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ESPECIAL	
4	PAUTA DE JULGAMENTO	13
	DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO	
4	TORNAR SEM EFEITO	17
4	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	17
	CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE	
4	NOTIFICAÇÃO	19
4	CITAÇÃO	20

BIÊNIO – janeiro de 2023 / janeiro de 2025

Antonio José Costa de Freitas Guimarães Conselheiro/Presidente do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro/Vice-presidente do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Diretora Geral da Escola de Contas Públicas do TCMPA Luis Daniel Lavareda Reis Junior

> Conselheiro/Presidente da Câmara Especial Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- **→** Sérgio Franco Dantas
- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980

, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar n° 102/2015, 25/09/2015 ***; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA 1; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016 .

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7813 suporte.doe@tcm.pa.gov.br 伧

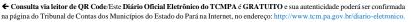
ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 4 - Telefone: 2 (91) 3210-7500 (Geral)











DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO № 44.326

Processo nº 1.137001.2023.2.0030 (e-tcm) 1.137001.2023.1.0025 (e-tcm)

137001.2023.1.000 (SPE)

Procedência: Prefeitura Municipal de Marituba

Exercício: 2023

Responsável: Patrícia Ronielly Ramos Alencar Prefeita

Assunto: Medida Cautelar

EMENTA: Homologação de Medida Cautelar. Pregão Eletrônico nº 9/2023-014/SEMAD/PMM. Prefeitura Municipal de Marituba. Exercício de 2023. Fundamento art. 348, I do RITCM-PA. Ciência à Gestora Municipal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator,

DECISÃO:

I – Homologar a Medida Cautelar, que sustou o Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023-014/SEMAD/PMM, incluindo seu pagamento, e contrato, se houver, promovido pela Prefeitura Municipal de Bragança, com base no art. 340, do RITCM-PA;

 II – Determinar a Notificação a Prefeita Municipal de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, sobre a Medida Cautelar aplicada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sobre as irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico;

III – Determinar ainda, aplicação de multa diária de 1.000 (um mil) UPF-PA, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o art. 699, do RITCM-PA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em 13 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO № 44.417

Processo nº 1.028002.2020.2.0003 (028002.2020.2.000)

Origem: Câmara Municipal de Curralinho

Assunto: Recurso Ordinário contra decisão do objeto do Acórdão 41.842/2023 (Prestação de Contas 2020)

Recorrente: Manoel Teles de Oliveira Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO OBJETO DO ACÓRDÃO № 41.493/2023 (PRESTAÇÃO DE

CONTAS DE 2020). CONHECEM. PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. MULTAS AO FUMREAP. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO:

- I. CONHECEM do Recurso Ordinário apresentado, por ser tempestivo e adequado à espécie, e pela sua PROCEDÊNCIA PARCIAL para reformar o Acórdão nº 41.842/2023, desta feita pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Curralinho, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Manoel Teles de Oliveira, Vereador Presidente e Ordenador de Despesas, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação no montante de R\$ 2.390.767,95 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), somente após o recolhimento das multas consignadas na Decisão Recorrida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA, a saber:
- 1) 500 UPF-PA, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, com base no art. 698, I, 'b', do Regimento Interno deste Tribunal, pelo limite de despesas com o Poder Legislativo acima do permitido, sendo de 7,53%.;
- 2) 300 UPF-PA, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, com base no art. 698, I, 'b', do Regimento Interno deste Tribunal, porque não foram apropriadas e recolhidas em sua totalidade as retenções referentes às contribuições previdenciárias dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em descumprimento ao art. 40, CF/1988;
- 3) 200 UPF-PA, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) VII, pelas remessas intempestivas dos quadrimestres; 4) 847 UPF-PA, prevista no Artigo 72 da Lei Complementar 109/16 inciso(s) II, equivalente a 5% dos vencimentos anuais do ordenador, pelo atraso da remessa do Relatório de Gestão Fiscal do 1° e 2º semestre, com base no artigo 5°, §1° da Lei n° 10.028/2000.
- 1ª Sessão Eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de 22 a 26 de janeiro de 2024.







ACÓRDÃO № 44.418

Processo nº 1.096002.2014.0017

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte Assunto: Pedido de Revisão contra decisão do objeto do Acórdão nº 38.325/2021 (Prestação de Contas 2014)

Rescindente: José Barreira Borges

Advogado: Adriano Borges da Costa Neto OAB/PA nº 23.406

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO CONTRA DECISÃO OBJETO DO ACÓRDÃO № 38.325/2021 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014). CONHECEM. PELA PROCEDÊNCIA. PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEVOLUÇÃO DO VALOR R\$ 333,56 PAGO A MAIOR AOS VEREADORES. MULTAS AO FUMREAP. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO:

I. CONHECEM do Pedido de Revisão apresentado, por ser tempestivo e adequado à espécie, e, no Mérito, pela sua PROCEDÊNCIA, alterando os termos do Acórdão nº 38.325/2021, desta feita pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. José Barreira Borges, ora Rescindente, em favor de quem deve ser expedido Alvará de Quitação no valor de R\$ 3.758.629,31(três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), somente após a comprovação recolhimento aos cofres públicos municipais, devidamente corrigido no prazo de 30 dias, do valor de R\$ 333,56, decorrente do valor pago a maior aos vereadores, pelos fundamentos declinados na Decisão guerreada. II. Deve, ainda recolher ao FUMREAP/TCM-PA, as multas, imputadas na Decisão guerreada, reduzidas para os seguintes valores:

- 1) 100 UPF-PA, prevista no artigo 698, IV, "b", do RI/TCM/PA, pelo não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes, descumprindo o estabelecido no art. 216, Inciso I, alínea "b", do Decreto Federal nº 3.048/1999;
- 2) 100 UPF-PA, prevista no artigo 698, IV, "b", do RI/TCM/PA, pela não apropriação e recolhimento das obrigações patronais, descumprindo o disposto no art. 195, I, "a", da Constituição Federal; arts. 15, I e 22, I, II,

30, I, "a" e "b", da Lei nº 8.212/91; art. 35 da Lei Federal 4.320/64 c/c o art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- 3) 100 UPF-PA, prevista na alínea "b", do Inciso IV do art. 698 do RI-TCM PA, pela despesa com o Legislativo ter ultrapassado o limite de 7%, estabelecido no art. 29-A inciso I da CF/88;
- 4) 100 UPF-PA prevista na alínea "b", do Inciso IV do art. 698 do RI-TCM PA, pelas falhas formais detectadas em Processo Licitatório com a Empresa Auto Posto Outro Verde LTDA., descumprindo a Resolução nº 11.535/2014-TCMPA c/c Lei nº 8.666/93. III.

Fica, desde já, advertido o ordenador responsável que o não recolhimento das multas fixadas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão resulta em acréscimos decorrentes da mora, na forma estabelecida nos Incisos do art. 703, do RI/TCM-PA e comportam a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimo dos consectários legais conforme art. 696 do RI/TCM/PA (Ato nº 25).

1ª Sessão Eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de 22 a 26 de janeiro de 2024.

Protocolo: 45906

RESOLUCÃO

RESOLUÇÃO № 16.796

Processo nº 1.076001.2018.1.0004

Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Assunto: Recurso Ordinário contra decisão do objeto

Resolução 15.912/2021 (Prestação de Contas 2018)

Recorrente: Minerva Maria de Barros e Silva

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO OBJETO DA RESOLUÇÃO № 15.912/2021 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. CONHECEM. PELO PROVIMENTO PARCIAL. MANTENDO A DISPOSITIVA DA DECISÃO NA RESOLUÇÃO 15.912/2021, INCLUSIVE A OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO:

I. CONHECER do Recurso Ordinário apresentado, por ser tempestivo e adequado à espécie, para, no mérito, DAR-







LHE PROVIMENTO PARCIAL alterando os termos da Resolução 15.912/2021, afastando a falha referente ao descumprimento do art. 7º, da Lei Complementar 141/2012, mas MANTENDO a parte dispositiva da Decisão pela emissão de Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal, na forma do art. 37, III, da Lei Orgânica desta Corte, a NÃO APROVAÇÃO das contas de governo da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Sra. MINERVA MARIA DE BARROS E SILVA, mantendo, inclusive a obrigação de ressarcimento ao Erário nos termos estabelecidos na Resolução 15.912/2021.

1ª Sessão Eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de 22 a 26 de janeiro de 2024.

Protocolo: 45906

RESOLUÇÃO Nº 16.746

Processo nº 2018.07757-00 (40001.2012-00) Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru Assunto: Recurso Ordinário contra decisão do objeto da Resolução 14.177/18 (Prestação de Contas de Governo 2012)

Recorrente: Norival Rodrigues Pimentel Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA DECISÃO

OBJETO DA RESOLUÇÃO №

14.177/2018 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2012). EXERCÍCIO 2012. CONHECEM. PELA IMPROCEDÊNCIA. MANTENDO A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS. MANTENDO A MULTA AO FUMREAP.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator: DECISÃO:

I. VOTAM CONHECEREM do Recurso Ordinário apresentado, por ser tempestivo e adequado à espécie, e, no Mérito, pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo-se todos os termos da Resolução 14.177/2018, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a reprovação das Contas de Governo da Prefeitura de Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Recorrente, mantendo, inclusive a determinação de recolhimento ao FUMREAP (Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009), no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do §1º, art. 278, do RI/TCM/Pa, vigente à época, c/c a Resolução Administrativa nº 014/2016/TCM-Pa, a título de multa:

1) 2.000 UPF-PA – pela não consolidação das contas do Poder Legislativo com os Órgãos e Fundos vinculados ao Poder Executivo, assim como os descumprimentos do art. 19, Inciso III, da LRF (gasto com pessoal do município) e do art. 20, Inciso III, alínea "b" da LRF (gasto com pessoal do executivo), nos termos do art. 282, I, "b", do RI/TCM/Pa, vigente à época;

II. Fica, desde já, advertido o ordenador responsável que o não recolhimento das multas fixadas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão resulta em acréscimos decorrentes da mora, na forma estabelecida nos Incisos do art. 703, do RI/TCM-PA e comportam a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimo dos consectários legais conforme art. 696 do RI/TCM/PA (Ato nº 25).

14ª Sessão Eletrônica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de a 27.11 a 01 de dezembro de 2023.

Protocolo: 45907

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

PAUTA DE JULGAMENTO

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL - PLENO

O Secretário-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na Sessão do Plenário Virtual (Eletrônico) Pleno, a ser realizada no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, os seguintes processos:

01) Processo nº 033001.2018.1.000

Responsável: Sr(a). Antoniel Miranda Santos (01/01 a 19/12) e Sr(a). Ronélio Antonio Rodrigues Quaresma (20/12 a 31/12)

Origem: Prefeitura Municipal / IGARAPE_MIRI

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda









02) Processo nº 067001.2015.1.000

Responsável: Sr(a). Marcelo José Beltrão Pamplona.
Origem: Prefeitura Municipal / SANTA CRUZ DO ARARI
Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de
Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

03) Processo nº 080001.2016.1.000

Responsável: Sr(a). Getúlio Brabo de Souza

Origem: Prefeitura Municipal / SAO SEBASTIAO DA BOA

VISTA

Assunto: Poder Executivo - Governo - Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

04) Processo nº 138002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Marcos de Meireles Nogueira

Origem: Câmara Municipal / NOVA IPIXUNA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Jorge Luis de Oliveira

(Contador)

05) Processo nº 484592010-00

Responsável: Sr(a). Raimundo Salim Lima Sadala (01/01 a 31/10) Sr(a). Aldenora Sales Coutinho da Silva (01/11 a

31/12)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Monte Alegre Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2010

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

06) Processo nº 021440.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Paulo Ferreira dos Santos

Origem: Fundo Municipal de Cultura / CAMETA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Evanildo Andrade Ferreira

07) Processo nº 031335.2022.2.000

Responsável: Sr(a). João da Cruz Teixeira de Souza

Origem: FUNDEB / GURUPA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). William Farias da Costa

08) Processo nº 031337.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Geovane Camarao de Lima

Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente / GURUPA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). William Farias da Costa

09) Processo nº 031317.2022.2.000

Responsável: Sr(a). **Paulo Roberto Farias Coelho** Origem: Fundo Municipal de Saúde / GURUPA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). William Farias da Costa

10) Processo nº 045230.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Eder Vaz Ferreira

Origem: FUNDEB / MELGACO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Raimundo Edson de Amorim

Santos

11) Processo nº 084004.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Fábio Ulisses Soares Campelo (01/01 a 16/01), Sr(a). Albert Coelho Lobato (17/01 a 31/01) e Sr(a). Katiane Sarraf Daibes Marques (01/02 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / TUCURUI

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva

Correa

12) Processo nº 001433.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Raphael Thiago Silva Sereni









Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente /

ABAETETUBA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

13) Processo nº 114441.2022.2.000

Responsável: Sr(a). Ivana Silva Guedes (01/01 a 16/01) e

Sr(a). João Vitor Aquino Ramos (17/01 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social /

GOIANESIA DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

14) Processo nº 84022011-00

Responsável: Sr(a). **Elieth de Fátima da Silva Braga**Origem: Fundo Municipal de Educação / Ananindeua
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

15) Processo nº 84022012-00

Responsável: Sr(a). Elieth de Fátima da Silva Braga $(01/01\ a\ 04/04\ e\ 01/07\ a\ 31/12)$ e Sr(a). Maria da

Conceição Silva Vieira (05/04 a 30/06)

Origem: Fundo Municipal de Educação / Ananindeua Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

16) Processo nº 096457.2022.2.000

Responsável: Sr(a). **José de Sousa Leite**Origem: FUNDEB / OURILANDIA DO NORTE

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

17) Processo nº 066202.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Leila Cristina Freitas Maia Quaresma

Origem: Fundo Municipal de Saúde / SALVATERRA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

18) Processo nº 006412.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Rodrigo de Oliveira Cardoso e Sr(a).

Claudomiro Gomes da Silva

Origem: Fundo Municipal De Meio Ambiente e Turismo /

ALTAMIRA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Anfrisio Augusto Nery da

Costa Nunes

19) Processo nº 130021.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Deuzilene Muniz Silva**Origem: Fundo Municipal de Educação / ANAPU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Eduardo dos Santos Souza

(Contador)

20) Processo nº 016397.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Michel Assad** Origem: FUNDEB / BONITO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). VINICIUS NAZARENO GARCIA DE LIMA (Período de 01/01/2021 até 31/08/2021) e Sr(a). ISMAEL MORAES DA COSTA Período de (01/09/2021 até

31/12/2021)

21) Processo nº 016283.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Michel Assad

Origem: Fundo Municipal de Educação / BONITO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). VINICIUS NAZARENO GARCIA

DE LIMA e Sr(a). ISMAEL MORAES DA COSTA

22) Processo nº 023401.2021.2.000

Responsável: Sr(a). João Josiano Sena de Lima

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /

CAPITAO POCO









Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). José Augusto Rufino de Sousa

23) Processo nº 094019.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Maria da Conceição da Silva Santana

Origem: FUNDEB / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva

Correa (Contador)

24) Processo nº 094021.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Maria da Conceição da Silva Santana** Origem: Fundo Municipal de Educação / MAE DO RIO

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Jonathan da Silva

Correa (Contador)

25) Processo nº 138005.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Vera Lucia da Cruz Arantes da Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /

NOVA IPIXUNA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Jorge Luis de Oliveira

(Contador)

26) Processo nº 068414.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Elen Cristina da Cruz Alves

Origem: Fundeb / SANTA IZABEL DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Waldelice Santos Brito

27) Processo nº 069416.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Edilson Graciano De Aquino** Origem: FUNDEB / SANTA MARIA DO PARA Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Andre Amorim

Carvalho (Contador)

28) Processo nº 069408.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Edilson Graciano De Aquino

Origem: Fundo Municipal de Educação / SANTA MARIA

DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Andre Amorim

Carvalho (Contador)

29) Processo nº 074437.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Jefferson Cezar Brito Leite** Origem: FUNDEB / SAO CAETANO DE ODIVELAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Antonio Mota De Oliveira

Junior (Contador)

30) Processo nº 074438.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Paulo Roberto Melo da Silva

Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA /

SAO CAETANO DE ODIVELAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Antonio Mota De Oliveira

Junior (Contador)

31) Processo nº 079412.2021.2.000

Responsável: Sr(a). **Cristina Grimouth Taveira** Origem: FUNDEB / SAO MIGUEL DO GUAMA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Moacyr Cardoso Barros Neto









32) Processo nº 079400.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Ana Cristina de Albuquerque Filho

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /

SAO MIGUEL DO GUAMA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Moacyr Cardoso Barros Neto

33) Processo nº 084444.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Irene Elias Rodrigues

Origem: Fundo Municipal de Educação / TUCURUI
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Maria Onilce Rosa Pereira

34) Processo nº 014176.2022.2.000

Responsável: Sr(a). André Luiz Barbosa da Cunha

Origem: BELEMTUR - Companhia de Turismo de Belém /

BELEM

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2022

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Franscisca Leidiane de Araújo

da Silva

35) Processo nº 055424.2021.2.000

Responsável: Sr(a). Rosilene Gomes Costa

Origem: SANEPAR / PARAGOMINAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Advogado/Contador: Sr(a). Antonio Mota De Oliveira

Junior

36) Processo nº 201900349-00 (001002.2015.2.000)

Responsável: Sr(a). **Aluísio Monteiro Corrêa** Origem: Câmara Municipal / ABAETETUBA

Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário

contra a decisão do Acórdão nº 33.237/2018

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

37) Processo nº 1.109001.2018.1.0011

Responsável: Sr(a). Jorge Pereira de Oliveira

Origem: Prefeitura Municipal / AURORA DO PARA

Assunto: Recursos de Julgamento - Embargo de

Declaração contra a Resolução nº 16.774/2023

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). Jean Sávio Costa Sena -

OAB/PA 28.561

38) Processo nº 201608420-00

Responsável: Sr(a). Nilda dos Santos Danette (01/01 a

30/08)

Origem: Fundo Municipal de Educação Cultura e

Desporto / Placas

Assunto: Recursos de Julgamento - Acórdão nº 29.153,

publicado no D.O.E. de 13.07.2016

Exercício: 2013

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

39) Processo nº 1.099226.2017.2.0001

Responsável: Sr(a). Eder da Silva Basegio

Origem: Secretaria Municipal do Meio Ambiente /

RUROPOLIS

Assunto: Recursos de Julgamento - Acórdão n.º

40.027/2023, Exercício: 2017

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

40) Processo nº 202000757-00

Responsável: Sr(a). Clara Maria Bemerguy

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Ulianopolis

Assunto: Recursos de Julgamento - Acórdão nº 35.571,

publicado no D.O.E. de 20.01.2020,

Exercício: 2014

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

41) Processo nº 048459.2021.2.000 (1.048459.2021.2.0006)

Responsável: Sr(a). Glaudia Valena Almeida dos Santos

(06/02 a 31/08)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / MONTE ALEGRE Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário

face Acórdão № 42.805/2023

Exercício: 2021

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Afonso Otávio Lins Brasil, Sr(a). Renan Henrique de Arruda Sales e Sr(a). Maria de

Nazaré Pessoa Brelaz Batista









42) Processo nº 1140012012-00 (201907775-00)

Responsável: Sr(a). Itamar Cardoso do Nascimento

Origem: Prefeitura Municipal / Goianesia do Para

Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão contra a decisão contida na Resolução nº 13.654

e Acórdão nº 31.759 Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

43) Processo nº 201513983-00 (140122007-00)

Responsável: Sr(a). Natanael Alves Cunha

Origem: Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN /

Belém

Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão contra a decisão contida no Acórdão nº

26.679/2015 Exercício: 2007

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

44) Processo nº 202001132-00 (140092004-00)

Responsável: Sr(a). Erickson Alexandre Rodrigues
Barbosa

Origem: SEMOB/SEURB / Belem

Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de Revisão contra a decisão contida no Acórdão nº

31.729/2018 Exercício: 2004

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Advogado/Contador: Sr(a). Karla Martins Dias Barbosa -

OAB/PA 7.887

45) Processo nº 1.078001.2013.1.0036

Responsável: Sr(a). João Neves Alves Martins

Origem: Prefeitura Municipal / SAO JOAO DO ARAGUAIA Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - Pedido de revisão contra decisão objeto da Resolução nº

14.187/2018 Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09/02/2024.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral

Protocolo: 45905

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONS. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024-SG/TCMPA

Processo nº 006415.2017.2.000

(Acórdão nº 39.609, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico № 1225/TCMPA, em 08/04/2022)

De Notificação ao senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa, responsável pela Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação de Altamira, no exercício financeiro de 2017, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 09/05/2022 imputa o dever de:

Recolher aos cofres do município, no prazo de 60 (sessenta) dias o valor de R\$ 296.429,81 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), corrigido monetariamente, até data do pagamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, ou, conforme o art. 706, §5 do RI/TCM-PA, comprovar o seu recolhimento, junto a esse tribunal, a contar da data de publicação da decisão;

Recolher, conforme o art. 714 do RITCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 2.900 (Dois mil e novecentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA.

Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o **não cumprimento** das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA







EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024-SG/TCMPA

Processo nº 012438.2015.2.000

(Acórdão nº 43.650, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 1578/TCMPA, em 19/10/2023)

De Notificação da senhora Eliana do Couto da Rocha, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora Eliana do Couto da Rocha, responsável por interpor o Recuso Ordinário contra o Acórdão 39.443/2021 do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do município de Baião, no exercício financeiro de 2015, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 20/11/2023 imputa o dever de:

Recolher, conforme o art. 714 do RI/TCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 800 (Oitocentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA. Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o não cumprimento das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024-SG/TCMPA

Processo nº 01100220162000

(Acórdão nº 39.877, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico № 1406/TCM/.PA, em 26/01/2023)

De Notificação ao senhor Joelson da Silva Oliveira, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor Luiz Antonio Almeida Machado, responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 2016, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 27/02/2023 imputa o dever de:

Recolher, conforme o art. 714 do RITCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 601 (Seiscentos e uma) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará) e 563 (Quinhentos e sessenta e três) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA.

Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o não cumprimento das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024-SG/TCMPA

Processo nº 1200212012-00 (201311638-00)

(Acórdão nº 36.150, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico № 971/TCM/PA, em 03/03/2021) De Notificação da senhora Maria Sônia dos Santos Lisboa,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora Maria Sônia dos Santos Lisboa, Acórdão 36.150/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2012, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 05/04/2021 imputa o dever de: Recolher, conforme o art. 714 do RI/TCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 2.601(Duas mil seiscentos e uma) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-









mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA. Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o **não cumprimento** das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024-SG/TCMPA

Processo nº 1.763119.2017.2.0002 (763119.2017.2.000) (Acórdão nº 42.622, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 1490/TCM/.PA, em 01/06/2023)

De Notificação da senhora Viviane Martins Silva da Cunha, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora Viviane Martins Silva da Cunha, responsável pelo Pedido de Revisão do Acórdão 39.618 do Fundo Municipal de Educação do município de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2017, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 03/07/2023 imputa o dever de:

Recolher, conforme o art. 714 do RITCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 200 (Duzentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o email multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA.

Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o **não cumprimento** das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024-SG/TCMPA

Processo nº 002002.2015.2.000

(Acórdão nº 36.632, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico № 878/TCM/.PA, em 07/10/2020)

De Notificação da senhora Antônia Rosângela Lima e Silva, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora Antônia Rosângela Lima e Silva, responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão do Acórdão 36.632 da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2015, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 06/11/2020 imputa o dever de:

Recolher aos cofres do município, no prazo de 60 (sessenta) dias o valor de R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais), corrigido monetariamente, até data do pagamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, ou, conforme o art.706,§5 do RI/TCM-PA, comprovar o seu recolhimento, junto a esse tribunal, a contar da data de publicação da decisão;

Recolher, conforme o art. 714 do RITCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 1.600 (Mil e Seiscentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA

Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o **não cumprimento** das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024-SG/TCMPA Processo nº 1154062014-00

(Acórdão nº 35.904, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico № 721/TCM/PA, em 18/02/2020) De







Notificação ao senhor Anderson Meloni, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), cumprindo o disposto no art. 415, IV, do RITCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no período de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor Anderson Meloni, responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2014, a respeito das decisões e prazo contidos no Ato supracitado, transitado em julgado na data de 19/03/2020 imputa o dever de: Recolher, conforme o art. 714 do RITCM/PA, ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCM-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente a 3.300 (Três mil e trezentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios deste Tribunal de Contas ou por solicitação via o e-mail multas@tcm.pa.gov.br, devendo provar, conforme o art. 711, I, o seu pagamento junto ao TCM-PA.

Informar o seu endereço completo atualizado com CEP e número de CPF.

Outrossim, o **não cumprimento** das sanções impostas, no prazo regimental, acarretará o encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 45916

DO GABINETE DE CORREGEDOR

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

CONS. JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 021/2024

PROCESSO № 1.032005.2017.2.0002

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IGARAPÉ

AÇU/PA.

INTERESSADO: GABRIELA SIMÕES DOS SANTOS

EXERCÍCIO: 2017

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO Nº 032005.2017.2.000, ACÓRDÃO Nº 41.640, DE 14 a 18/11/2022.

Considerando o relatado na Informação Nº 021/2024 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 20 (vinte) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 41.640, de 14 a 18/11/2022.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PARCELAMENTO.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 45898

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO № 022/2024

PROCESSO N° 1.032005.2020.2.0008

ACÓRDÃO № 44.054, DE 17/11/2023.

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPE-ACU

INTERESSADO: ROSIMERY MARIA MAURICIO DE LIMA EXERCÍCIO: 2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO **PROCESSO №** 1.032005.2020.2.0003

Considerando o relatado na Informação Nº 022/2024 — GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 9 (nove) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO Nº 44.054, de 17/11/2023.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PARCELAMENTO.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

Protocolo: 45915

DO GABINETE DE CONSELHEIRO

DEMANDA DA OUVIDORIA

CONS. MARA LÚCIA

Processo nº: 1.038400.2023.2.0002 Assunto: **Demanda** da **Ouvidoria** Demandado: **Secretaria Municipal de Educação de Jacundá (Iara Alves Meireles)** Demandante: **Anônimo** Instrução: **3ª Controladoria/TCM Relatora**:







Conselheira Mara Lúcia Exercício: 2023 DECISÃO Cuidam os autos de Notícia de Irregularidade, apresentada por meio de Demanda de Ouvidoria, sob o n.º 10082023003, na qual se alega supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 09/2023-012-PE. Por meio da Notificação nº 140/2023/3º Controladoria, a Secretária Municipal de Educação de Jacundá, Srª. Iara Alves Meireles, foi instada a se manifestar sobre a demanda, quanto aos seguintes pontos: "1- A realização do Pregão Eletrônico nº 9-2023-012-PE, uma vez que a data programada para recebimento das propostas foi 06/04/2023 e até o momento não houve publicação no Mural de Licitações da documentação da fase de resultado. 2 - Apresente demais documentos/informações que entender pertinentes". Em resposta, a ordenadora esclareceu que o atraso na publicação de documentos no Mural de Licitações foi em razão de que a empresa vencedora demorou a assinar a ata de registro de preços, mas que, uma vez assim assinada, procedeu-se à publicação dos documentos dentro do prazo de 30 dias estabelecido pela Resolução nº 11.535/2014-TCM-PA. Apresentou também, tabela de preços oferecidos pelos licitantes, demonstrando compatibilidade com variação de valores de mercado e os valores adjudicados. Por fim, demonstrou que houve inabilitação de 2 empresas licitantes em razão da não demonstração da qualificação econômico-financeira e não comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, necessárias para suportar a contratação, na forma exigida no edital (itens "10.2" a "10.5.1"). Observa-se, pois, os seguintes prints extraídos do Mural de Licitações do site desta Corte de Contas, que corroboram com o que dispõe a citada Resolução: A 3ª Controladoria concluiu que não há indícios de irregularidade para que se à demanda. prosseguimento Considerando O expendido, entendo que não resta configurada a suficiência dos indícios de irregularidade que possam ensejar a conversão dos autos em Representação ou Denúncia, nos moldes do que prescreve o art. 36, § 2º, da Resolução n.º 11.759/2015/ TCM-PA. Desse modo, determino o arquivamento dos autos. Proceda-se à publicação desta decisão. Belém - Pa, 07 de fevereiro de 2024. Conselheira Mara Lúcia Relatora

Protocolo: 45903



DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

CONS. DANIEL LAVAREDA

O Secretário-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na Sessão Plenária Virtual (Eletrônica) da Câmara Especial, a ser realizada no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, os seguintes processos:

01) Processo nº 201603731-00

Interessado(a): Sr(a). Ana Cristina Cristo Vizeu Lima, Sr(a). Ana Clara Cristo Vizeu Lima e Sr(a). Ana Maria Cristo Vizeu Lima

Origem: IPAMB / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 0267/2016 de 08/03/16 - Pensão das Sras Ana Cristina Cristo Vizeu Lima, Ana Clara Cristo Vizeu

Lima e Ana Maria Cristo Vizeu Lima.

Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

02) Processo nº 201601566-00

Interessado(a): Sr(a). CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA VITO

Origem: IPASET- TUCURUI / Tucuruí

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA Portaria nº 0071/2014, de

16/07/2014 Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

03) Processo nº 201704615-00

Interessado(a): Sr(a). Alexandre Santos de Almeida, Sr(a). Alexandre Santos de Almeida Filho, Sr(a). Alessandro Santos de Almeida e Sr(a). Marcelo Anderson Farias de Souza

Origem: IPASM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portarias nº121/2017, 122/2017 e 123/2017 de 04/04/17 - Pensão aos Srs Alexandre Santos de Almeida, Alexandre Santos de Almeida Filho, Alessandro Santos de Almeida e Marcelo Anderson Farias de Souza.

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa







ТСМРА

04) Processo nº 201708548-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Souza da Silva

Origem: IPASM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 183/2017 de 03/08/17 - Pensão a

Sra Maria Souza da Silva.

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

05) Processo nº 201509228-00

Interessado(a): Sr(a). Jorge de Souza Ferreira.

Origem: IPAMB / Belem

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 0925/15 de 10/05/15 - Pensão do Sr

Jorge de Souza Ferreira.

Exercício: 2015

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

06) Processo nº 201612078-00

Interessado(a): Sr(a). Maria de Fátima Ramos Raiol

Origem: IPM / Baiao

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 000007/2013 de 24/05/13 - Aposentadoria da Sra Maria de Fátima Ramos Raiol.

Exercício: 2013

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

07) Processo nº 201611515-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Selma Trindade Bentes da

Origem: IPAMB / Belem

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 1295/2016 de 26/09/16 - Pensão da

Sra Maria Selma Trindade Bentes da Silva.

Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

08) Processo nº 201708547-00

Interessado(a): Sra Maria Hilária Farias Fernandes.

Origem: IPASM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 182/2017 de 03/08/17 - Pensão a

Sra Maria Hilária Farias Fernandes.

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

09) Processo nº 201713022-00

Interessado(a): Sr(a). Ruan Victor Gonzaga Teixeira

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do

Município de Ananindeua – IPMA / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº 264/2017 de 28/11/2017

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

10) Processo nº 201803759-00

Interessado(a): Sr(a). Doralice Braga do Nascimento

Origem: Instituto de Previdência do Município de Breves

- IPMB / Breves

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº 020/2017 de 17/01/2017-concede pensão à Sra. Doralice Braga do Nascimento

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

11) Processo nº 201803999-00

Interessado(a): Sr(a). **Beatriz Santana da Silva Ferreira** e Sr(a). **Gabriely Santana da Silva Ferreira**

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira-ALTAPREV / Altamira Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº030/2017 de 1º/09/2017-

concede pensão à Beatriz Santana da Silva Ferreira e

Gabriely Santana da Silva Ferreira

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

12) Processo nº 201608406-00

Interessado(a): Sr(a). Maria do Livramento Jardina de Vasconcelos

Origem: Sr(a). Maria do Livramento Jardina de

Vasconcelos / Monte Alegre

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 032 de

22/07/2016 Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

13) Processo nº 201808275-00

Interessado(a): Sr(a). Gerson da Cruz Monte Junior

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do

Município de Ananindeua / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria n° 0219/2018 de 05/09/2018

Exercício: 2018

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira









14) Processo nº 201411310-00

Interessado(a): Sr(a). Joana do Socorro Lobato Barbosa

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do

Município de Ananindeua / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 64/2014, de

30/5/2014 Exercício: 2014

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

15) Processo nº 1.014627.2022.2.0083

Responsável: Sr(a). **Edna Maria Sodré D'Araújo** –

Presidente

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Belém - IPMB / BELEM

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 008/2024-DOTCM 09/02/2024-Portaria nº 0166/2022-GP/IPMB de

22/03/2022 - Pensão à Andreza de Oliveira Lima

Exercício: 2022

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

16) Processo nº 201608093-00

Interessado(a): Sr(a). Eliana de Souza Oliveira

Origem: Instituto de Previdência de Redenção do Pará -

IPMR / Redenção do Para

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria n.20 de 17/02/2021

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

17) Processo nº 202030497-00

Interessado(a): Sr(a). Dionice Evangelista do Carmo

Origem: Instituto de Previdência do Município de

Paragominas - IPMP / Paragominas

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria - Portaria n. 07 de 12/02/2020.

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

18) Processo nº 201515085-00

Interessado(a): Sr(a). Altair da Silva Pimenta

Origem: Fundo de Previdência de Muaná - FUNPREM /

Muana

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria FUNPREM nº 005 de

21/09/2015 Exercício: 2015

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

19) Processo nº 201800644-00

Interessado(a): Sr(a). Maria Nilza de Oliveira Freitas

Origem: Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista-FUNPREVSSBV / Sao Sebastiao da

Boa Vista

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - PENSÃO - Portaria nº 004/2018/GP/FUNPREVSSBV de 10/01/2018-concede

pensão à Sra. Maria Nilza de Oliveira Freitas

Exercício: 2018

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

20) Processo nº 201603027-00

Interessado(a): Sr(a). Rosineide Batista de Campos

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte

Alegre - IPMMA / Monte Alegre

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 009/2016 de

02/03/2016 Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

21) Processo nº 202031843-00

Interessado(a): Sr(a). Maria José Santos de Carvalho

Origem: Instituto de Previdência do Município de

Paragominas - IPMP / Paragominas

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Aposentadoria Ordinária - Portaria n.32 de 14/08/2020.

Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

22) Processo nº 201709860-00

Interessado(a): Sr(a). Benedita Clarice da Silva Bezerra

Origem: Instituto de Previdência do Município de

Castanhal - IPMC / Castanhal

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria nº 116/17 de

05/09/2017

Exercício: 2017

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

23) Processo nº 201601650-00

Interessado(a): Sr(a). Maria da Conceição de Carvalho

Baia

Origem: IPASET / Tucuruí

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria n^{o} 0062/14 de 21/05/14 -









Aposentadoria da Sra Maria da Conceição de Carvalho

Baia.

Exercício: 2014

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

24) Processo nº 201506067-00

Interessado(a): Sr(a). Raimunda Assunção Viana Conde

Origem: IPMB / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 0848/2020 de 18/11/20 -Aposentadoria da Sra Raimunda Assunção Viana Conde.

Exercício: 2015

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

25) Processo nº 202030682-00

Interessado(a): Sr(a). Sebastiana Gaia de Lima Castro.

Origem: IPMC / Castanhal

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 026/20 de 12/02/20 - Aposentadoria

da Sra Sebastiana Gaia de Lima Castro.

Exercício: 2020

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

26) Processo nº 1.042424.2020.2.0102

Responsável: Sr(a). Priscilla Lobato Santos

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marabá - IPASEMAR / MARABA

Assunto: Outros - Homologação de republicação do Acórdão n. 43.739 de 25 a 27 de outubro de 2023

Exercício: 2024

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

27) Processo nº 201610939-00

Interessado(a): Sr(a). Sivaldo Alberto da Cruz.

Origem: IPASEMAR / Marabá

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 583/16 de 17/08/16 - Aposentadoria

do Sr Sivaldo Alberto da Cruz.

Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

28) Processo nº 201805504-00

Interessado(a): Sr(a). Maria do Socorro José da Silva

Origem: IPASM / Ananindeua

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 0130/2018 de 04/06/18 - Aposentadoria da Sra Maria do Socorro José da Silva.

Exercício: 2018

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

29) Processo nº 201809179-00

Interessado(a): Sr(a). **Susana Clemente Bezerra de Oliveira**

Origem: Instituto de Previdência do Município - IPMT /

Tucumã

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - APOSENTADORIA - Portaria n. 012 de 1/10/2018

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha

30) Processo nº 201930143-00

Responsável: Sr(a). **Bruna Lorena Lobato Macedo** – Presidente

Origem: Instituto de Previdência do Município de

Abaetetuba – IPMA / Abaetetuba

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 006/2024-DOTCM 09/02/2024-Portaria nº 042/2019 de 12/03/2019

- Aposentadoria de Doralice Monteiro de Oliveira

Exercício: 2019

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

31) Processo nº 202032233-00

Responsável: Sr(a). **Raulison Dias Pereira** – Presidente Origem: Instituto de Previdência do Município de

Paragominas – IPMC / Paragominas

Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 007/2024-DOTCM 09/02/2024-Portaria nº 035/2020 de 15/09/2020

- Aposentadoria de Tiago Gonzaga Rodrigues

Exercício: 2020

Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira

32) Processo nº 201418927-00

Interessado(a): Sr(a). **Brenno Meydson Nascimento Coimbra Lopes**

Origem: IPAMB / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 1598/2014 de 09/10/14 - Pensão do

Sr. Brenno Meydson Nascimento Coimbra Lopes.

Exercício: 2014

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

33) Processo nº 201511462-00

Interessado(a): Sr(a). Maria do Rosário Magno Santana

Origem: IPAMB / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 0993/15 de 22/05/15 - Pensão a Sra

Maria do Rosário Magno Santana









Exercício: 2015

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

34) Processo nº 201700111-00

Interessado(a): Sr(a). Alda Lúcia Duarte Pantoja

Origem: IPAMB / Belém

Assunto: Aposentadorias e Pensões - Concessão e Revisão - Portaria nº 1707/2016 de 15/12/16 - Pensão da

Sra Alda Lúcia Duarte Pantoja.

Exercício: 2016

Relator: Conselheira Substituta Márcia Costa

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09/02/2024.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral

Protocolo: 45918

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

TORNAR SEM EFEITO

CONS. SUBST. MÁRCIA COSTA

DESPACHO EM PROCESSO/TORNAR SEM EFEITO

Processo nº 202131969-00 NATUREZA: PENSÃO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

ASSUNTO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Notificação nº 040/2023/GAB. CONS. SUBST. MÁRCIA COSTA/TCMPA, Processo nº 202131969-00, publicado na Edição nº 1608, Ano VI do DOE, no dia 06/12/2023, em razão da mesma

ter sido publicada

apenas uma vez, em detrimento das disposições regimentais.

Belém 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA COSTA

Conselheira Substituta/TCMPA

Protocolo: 45902

DESPACHO EM PROCESSO/TORNAR SEM EFEITO

Processo nº 201932852-00 NATUREZA: PENSÃO ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

CASTANHAL

MUNICÍPIO: CASATANHAL

ASSUNTO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação da Notificação nº 043/2023/GAB. CONS. SUBST. MÁRCIA COSTA/TCMPA, Processo nº 201932852-00, publicado na Edição nº 1608, Ano VI do DOE, no dia 06/12/2023 em razão da mesma ter sido publicada apenas uma vez, em detrimento das disposições regimentais.

Belém 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA COSTA

Conselheira Substituta/TCMPA

Protocolo: 45904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONS. SUBST. SÉRGIO DANTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 110/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo nº 201932493-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor, Luiz Samuel de Azevedo Reis.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 656 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luiz Samuel de Azevedo Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer do Ministério Público MPCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/TCMPA

Protocolo: 45778

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 123/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 1.14001.2021.2.0005)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão.









O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c art. 654, §3º do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Leila Raquel Possimouser Brandão, Prefeita do Município de Placas, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 173/2023/3º CONTROLADORIA, constante no processo supracitado.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Protocolo: 45781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 124/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 201930957-00)

Belém, 06 de fevereiro de 2023.

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 951/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas** - Relator/TCMPA

Protocolo: 45784

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 125/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 201930956-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 953/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Protocolo: 45788

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 126/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 201930955-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 956/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Protocolo: 45791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO № 127/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 201930925-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com









fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 964/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Protocolo: 45794

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 128/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 201930920-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 971/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto **Sérgio Dantas** - Relator/TCMPA

Protocolo: 45797

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

№ 129/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 202130185-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia BatistaRibeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654

do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 1047/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Protocolo: 45800

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 130/2023/Cons. Subst. Sérgio Dantas/TCMPA

(Processo n º 202130140-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Sinesia Batista Ribeiro.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 110, III do RITCM-PA, Notifico, com fundamento no art. 30, §1º do LOTCM c/c §3º do art. 654 do RITCM-PA, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Senhora, Sinesia Batista Ribeiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, no exercício financeiro de 2023, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3º publicação, providencie o solicitado no Parecer nº 1022/2023-NAP/TCMPA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/TCMPA

Protocolo: 45803

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

ERRATA - NOTIFICAÇÃO

4º CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO № 32/2024 - 4ª Controladoria/TCMPA Publicação: 15/02/2024









ERRATA DA NOTIFICAÇÃO

Nº 32/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.041001.2023.2.0024)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 89 a 91 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, em decorrência da existência de erro na Notificação nº 32/2024, torna sem efeito o Ato publicado no dia 09/02/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM PA, edição nº 1.649.

Belém, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

№ 032/2024/4ª Controladoria/TCMPA

(Processo nº 1.041001.2023.2.0024)

O Exmo. Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no art. 414, §2º do Regimento Interno do TCM/PA, em decorrência de análise do Mural de Licitações, NOTIFICA o(a) Senhor(a) MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita de MAGALHÃES BARATA, no exercício de 2023, para apresentar justificativas às falhas evidenciadas no processo de PREGÃO ELETRÔNICO 011.2023-PMMB, no prazo de 10 (dez) dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM/PA:

- 1) Encaminhar a cópia do Processo Licitatório na íntegra em pdf, PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2023-PMMB, inclusive a pesquisa de mercado que resultou na contratação da empresa, para análise de regularidade através do Protocolo Geral deste TCM, e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.
- 2) Esclarecer os indícios de infração aos artigos 3°, §1° e art. 28 e 31 da Lei n°8.666/93;
- 3) Justificar às cláusulas restritivas constantes nos itens 9.1.6, alíneas i e j, e 9.1.7 alínea h do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2023-PMMB;
- 4) Comprovar que os itens não resultaram na inabilitação dos participantes e que houve efetiva competição, sob pena de irregularidade do certame.
- 5) Informar se houve a continuidade do certame e, caso tenha havido, alimentar no Mural de licitações os documentos necessários referentes a fase de resultado do certame, com base na IN22/2021 deste TCM.
- 6) Justificar o atraso na alimentação da fase de Publicidade no Mural de Licitações.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta

à Notificação nº 32/2024/4ªCONTROLADORIA/TCM/PA (Informação nº 64/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA). O não atendimento desta Notificação, sujeita a Ordenadora de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM. Belém, 09 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 45911

CITAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

CITAÇÃO

Nº 58/2023/3ª CONTROLADORIA/DIPLAMFCE/TCMPA

Processo: 1.042438.2022.2.0004-e-TCM **Publicações**: 02/02 - 08/02 e 15/02/2024

Origem: Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá

- SEVOP

A Exma. Conselheira , do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 414, do Regimento Interno desta Corte (RITCMPA), CITA o Senhor RHUAN MARKU SALES DE ALCÂNTARA, na qualidade de Engenheiro Fiscal da obra de pavimentação rígida nas vias urbanas do município de Marabá, ART de Fiscalização nº PA20220776417, no período de 27/06/2022 a 27/02/2023, para que apresente razões de justificativa, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, sobre as possíveis irregularidades constantes do Relatório Técnico de Auditoria de Conformidade, que é parte integrante desta Citação, conforme segue:

- Atestar medições pelo transporte de material de jazida em distâncias superiores às efetivamente realizadas, resultando no superfaturamento por quantidade na ordem de R\$ 90.309,57 (noventa mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), infringindo o disposto no art. 6º, inciso IX, alínea "f" c/c art. 43, inc. IV, Lei 8.666/96 e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da ciência desta, para a apresentação de defesa, exclusivamente através do setor de protocolo deste Tribunal pelo e-mailprotocolo@tcm.pa.gov.br, independente da apuração de multa e repercussões previstas no RITCM-PA.

MARA LÚCIA BARBALHO

Conselheira/Relatora

Protocolo: 45762





